



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 863

## Anula dotações orçamentárias

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anuladas, na lei orçamentária em vigor, as seguintes dotações:-

	Cr\$
Ponte da Rua da Saudade .....	400.000,00
Calçamento da Rua Francisco Faria Lobato.....	<u>70.000,00</u>
T O T A L .....	470.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 19 de dezembro de 1960.

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal